



PUBLICADO  
 Dia 26/02/08  
 Jornal Diário MS  
 Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 1.665/2008 – 02/01/08**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 428/2007 de 13/12/2007, publicada em 14/12/2007, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**02.01 – Assessoria de Gabinete ..... R\$ 80.000,00**  
 04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita  
 3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 80.000,00

**03.01 – Procuradoria Jurídica ..... R\$ 2.000,00**  
 04.122.0003.2.005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município  
 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

**04.01 – Gerência de Finanças..... R\$ 10.000,00**  
 04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças  
 3390350000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

**05.01 – Gerência de Administração..... R\$ 393.000,00**  
 04.122.0003.2.009 – Manutenção da Gerência de Administração  
 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 6.000,00

22.661.0020.2.012 – Incentivo à Indústria e ao Comércio  
 3360410000 – Contribuições .....R\$ 380.000,00  
 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$ 7.000,00

**06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ..... R\$ 68.000,00**  
 12.361.0010.1.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares  
 4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 43.000,00

12.361.0010.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental  
 3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 25.000,00

**06.02 – FUNDEB..... R\$ 115.000,00**  
 12.361.0010.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40%  
 3390300000 – Material de Consumo .....R\$ 115.000,00

**08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .... R\$ 47.000,00**  
 08.243.0007.2.032 – Manutenção do Conselho Tutelar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

3390300000 – Material de Consumo .....	R\$	26.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	1.000,00
08.244.0006.2.033 – Ações e Serviços de Assistência Social		
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>715.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 428/2007, conforme segue:

<b>04.01 – Gerência de Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças		
3390310000 – Premiações Culturais, Art., Cient.Desp.e.outras..	R\$	10.000,00
<b>05.01 – Gerência de Administração.....</b>	<b>R\$</b>	<b>543.000,00</b>
04.122.0003.2.009 – Manutenção da Gerência de Administração		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	5.000,00
04.122.0003.2.010 – Manutenção dos Recursos Humanos		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	531.000,00
22.661.0020.2.012 – Incentivo a Indústria e Comércio		
4490510000 – Obras e Instalações.....	R\$	7.000,00
<b>06.02 – FUNDEB.....</b>	<b>R\$</b>	<b>115.000,00</b>
12.361.0010.2.025 – Manutenção do FUNDEB – 40%		
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	115.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS ....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.000,00</b>
08.243.0007.2.032 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3390930000 – Indenizações e Restituições .....	R\$	1.000,00
08.244.0006.2.033 – Ações e Serviços de Assistência Social		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..	R\$	26.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>715.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de janeiro de 2008.



**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**

Prefeita Municipal

